

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – SETOR LITORAL

ARIADNES CASAS MACHADO JANUARIO

IMPACTOS DA DEBILIDADE INSTITUCIONAL NA EMISSÃO DE
REGISTRO GERAL DA PESCA PARA A REPRODUÇÃO SOCIAL DA PESCA
ARTESANAL

MATINHOS

2019

ARIADNES CASAS MACHADO JANUARIO

IMPACTOS DA DEBILIDADE INSTITUCIONAL NA EMISSÃO DE
REGISTRO GERAL DA PESCA PARA A REPRODUÇÃO SOCIAL DA PESCA
ARTESANAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como requisito parcial á obtenção da
graduação de Bacharelado em Administração
Pública da Universidade Federal do Paraná.

Orientadora : Profª Natália Tavares de
Azevedo

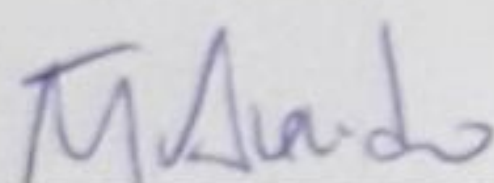
MATINHOS

2019

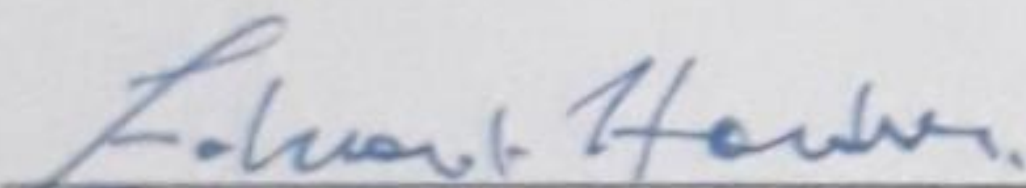
ATA FINAL DE DEFESA DE TCC DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aos doze dias do mês de dezembro de 2019, na sala 14B do bloco didático da UFPR – Setor Litoral, reuniram-se em banca, sob a presidência da professora Dra. NATÁLIA TAVARES DE AZEVEDO, o professor Dr. EDUARDO HARDER e a professora Dra. MARISETE TERESINHA HOFFMANN-HOROCHOVSKI, para examinar o trabalho de autoria da acadêmica Ariadnes Casas Machado Januario. O Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Administração Pública da UFPR – Setor Litoral, intitulado: *"Impactos da debilidade institucional na emissão de Registro Geral da Pesca para a reprodução social da pesca artesanal"*, recebeu conceito APL, tendo sido Aprovada.

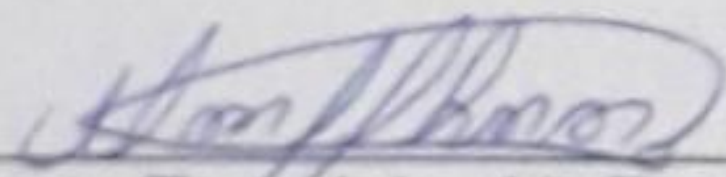
Matinhos, 12 de dezembro de 2019.



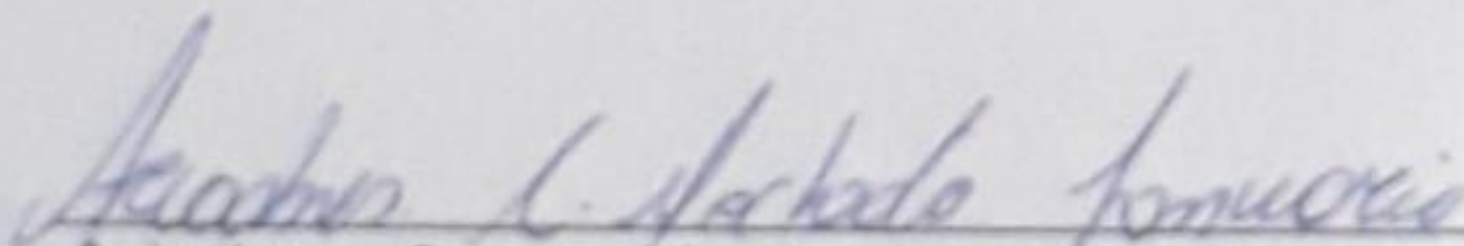
Natália Tavares de Azevedo
Professora Orientadora



Eduardo Harder
Membro da banca avaliadora



Marisete Teresinha Hoffmann-Horichovski
Membro da banca avaliadora



Ariadnes Casas Machado Januario
Acadêmica

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a toda a minha família, fortaleza que me manteve sempre em busca dos meus sonhos, mãe, pai, irmãos e aos demais e principalmente ao meu filho o qual dedico todas minhas conquistas. A Deus, que me possibilitou a condição de estar me dando forças a seguir.

Sou profundamente agradecida a minha comunidade pesqueira de Pontal do Paraná, como as demais que carinhosamente contribuíram com a participação, assim como também as colônias de pescadores de Guaratuba, Matinhos, Antonina e Guaraqueçaba e a de Pontal do Paraná, que prontamente me forneceram as informações.

Agradeço a minha orientadora e amiga, Natália Tavares Azevedo, por ser minha orientadora, sempre acreditando, me apoiando e fazendo parte de mais uma etapa da minha vida acadêmica como também pessoal. Assim também quero agradecer a Cleonice Nascimento a qual devo toda a minha caminhada na militância em prol das pescadoras e também pescadores.

Aos meus professores do Curso de Administração Pública, que são responsáveis por parte de todo meu ensinamento e crescimento intelectual.

Aos movimentos MPP Movimentos dos Pescadores Artesanais a CPP- Conselho Pastoral da Pesca e principalmente a ANP – Articulação Nacional das Pescadoras, a qual concomitantemente me proporcionaram ensinamentos para qual não só pude aplicar aqui neste trabalho como para toda a vida, exemplos de fé, força e amor a militância em defesa do nosso povo.

“Onde você estiver, Não se esqueça de mim
Com quem você estiver não se esqueça de mim
Eu quero apenas estar no seu pensamento
Por um momento pensar que você pensa em mim
Onde você estiver, não se esqueça de mim” Pescador de Mentas

IMPACTOS DA DEBILIDADE INSTITUCIONAL NA EMISSÃO DE REGISTRO GERAL DA PESCA PARA A REPRODUÇÃO SOCIAL DA PESCA ARTESANAL¹

Ariadnes Casas Machado Januario²
Natália Tavares de Azevedo³

RESUMO

A proposta deste trabalho foi de analisar e avaliar os impactos da debilidade do Estado para compor a política pesqueira nacional, tendo a problematização referente aos Registros Gerais de Pesca, observando seus efeitos para os pescadores e pescadoras artesanais. Como metodologia utilizou-se a pesquisa por meio de entrevistas com os pescadores e pescadoras assim como a observação participante da pesquisadora, bem como entrevistas às lideranças. Para tanto foi necessário compreender as dimensões que se encontra a política pesqueira e as mudanças que ocorreram nos últimos anos, fazendo em ordem cronológica a construção deste cenário. O trabalho apresenta dos dados coletados e tabulados através das principais questões abordadas no questionário das entrevistas, onde discute-se e cria-se uma reflexão dos efeitos causados a condição de continuidade da atividade pesqueira pela condição imposta da não emissão de novos registros de pesca. Conjuntamente com dados disponibilizados dos órgãos (SEAP) e instituições (Colônias de Pescadores).

Palavras – Chave: Política Pesqueira, Registro Geral de Pesca, Reprodução Social da Pesca

INTRODUÇÃO

A pesca é uma das atividades mais antigas exercida pelo homem. Os restos de cerâmicas, cascas de ostras e mexilhões encontrados na Escandinávia em período anterior ao Neolítico, atestam a importância dos moluscos na alimentação humana, bem como os sambaquis ao longo da costa brasileira (DIEGUES, 2004). Sua importância não é apenas econômica, mas também material e simbólica e, como aponta Diegues (2004), alguns grupos humanos foram (e são) tão dependentes da pesca que se pode dizer que foram produzidos material e simbolicamente por essa atividade. Pode-se dizer, como o faz Diegues (2004), que a pesca constrói sociedades, garantindo a reprodução física e social de seus membros, além de

¹ Artigo a ser submetido à Mares – Revista de Geografia e Etnociências (Rede de Geografias da Pesca)

² Graduanda em Administração Pública na Universidade Federal do Paraná. Email: ariadnesariadnes@hotmail.com

³ Orientadora. Bolsista PNPd/CAPES junto ao Programa de pós-graduação em Desenvolvimento Territorial Sustentável da Universidade Federal do Paraná. email: natytav@yahoo.com.br

produzir representações sociais e culturais que marcam a vida social desde a antiguidade até os dias atuais.

A pesca artesanal é uma prática tradicional que é passada de geração em geração, sendo sua conservação garantia de continuidade do conhecimento tradicional e de sobrevivência das comunidades e forma de assegurar a reprodução do modo de vida. É formada através do trabalho para a subsistência familiar, envolvendo assim a constituição familiar na atividade, onde o conhecimento tradicional na pesca é destinado ao repasse durante gerações, isso advém de uma constituição de enfrentamentos diários sendo uma atividade dinâmica que se estabelece através de transformações em função de mudanças socioeconômica, tecnológica e física (DIEGUES, 2004).

Os processos de transformação impulsionados pela modernidade, com a introdução da tecnologia e transformação nas relações sociais de produção trouxeram grandes mudanças para atividade pesqueira, implicando em maior impacto sobre a natureza e diferenciação social entre os pescadores (DIEGUES, 1983). Atualmente, é realizada de diferentes modos, incluindo a pesca artesanal, realizada em regime de economia familiar ou em parceria, em embarcações de pequeno porte (BRASIL, 2009) e em formas empresariais e industriais.

Segundo dados da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) de 2018, o consumo mundial de pescados tem crescido de forma expressiva nos últimos anos, impulsionado principalmente pela aquicultura, chegando a um consumo per capita aparente de 20,3kg em 2016. Segundo a FAO (2018), a pesca extrativa teve uma produção de 90,9 milhões de toneladas em 2016, enquanto a aquicultura chegou a 80 milhões de toneladas. Esse cenário, porém, tem levado à sobreexploração dos principais recursos pesqueiros (FAO, 2018).

O setor pesqueiro envolveu, apenas na captura, mais de 40 milhões de pessoas, além de mais de 19 milhões na aquicultura. Porém, ao se considerar toda a cadeia produtiva, incluindo confecção de petrechos, construção de embarcações, processamento e comercialização do pescado, esses números são muito maiores, envolvendo cerca de 120 milhões de pessoas apenas na atividade pesqueira. Nas Diretrizes Voluntárias para Garantir a Pesca de Pequena Escala Sustentável no contexto da Segurança Alimentar e da Erradicação da Pobreza, documento voluntário aprovado pela FAO em 2014, é apontado que cerca de metade das capturas de

pescado é realizada pela pesca de pequena escala, subindo esse número para 2/3 quase se considera a produção voltada ao consumo humano direto. Destaca-se, assim, o papel fundamental da pesca artesanal (como nomeada no Brasil) tanto para geração de trabalho e renda quanto para garantia de alimento na mesa das famílias, em todo o mundo (FAO, 2017).

No Brasil, os dados sobre a pesca, em geral, e sobre a pesca artesanal, em particular, são pouco precisos e confiáveis. A estatística pesqueira tem sido feita de forma pontual e descontinuada, e não são produzidos dados sistemáticos desde 2007, sendo a última publicação de estatística pesqueira nacional publicada em 2012. Os dados conhecidos, porém, indicam a grande importância social que a pesca possui no país, com registros em todos os estados da federação, distribuídos entre áreas marinhas e ribeirinhas. Em 2012, último ano de divulgação de dados sobre os registros de pescador no Brasil, contabilizava-se mais de um milhão de pescadores e pescadoras registrados (MPA, 2012).

No Brasil, segundo Dias Neto (2003), a regulação da pesca é responsabilidade do Estado. Desde a Constituição de 1988, os recursos vivos do mar territorial e da plataforma continental e da Zona Econômica Exclusiva integram os bens da União. Porém, pertencer à União não significa que esses recursos pesqueiros são de propriedade da União no sentido de que esta pode usar, gozar e dispor, na lógica de apropriação privada. Na realidade, a União deve garantir a conservação desses recursos ambientais e geri-los em prol do interesse da sociedade.

Porém, segundo Azevedo e Pierri (2014), a política pesqueira traz historicamente uma trajetória de inconsistência e instabilidade, deixando milhares de pessoas que pertencem a esses grupos socialmente vulneráveis em situação de exclusão e descaso, em um cenário onde necessitam de garantias adequadas, pois têm sido deixados de lado em prol de atender a interesses políticos e econômicos.

Historicamente, a política pesqueira já foi de responsabilidade de distintos órgãos, sendo objeto de disputa entre diferentes grupos. Fato marcante do descaso com a política pesqueira e com a pesca artesanal em particular é o vaivém pelo qual vem passando a gestão da pesca nos últimos anos. Em 2009 a política pesqueira encontrou seu grau mais alto de institucionalização, com a criação do Ministério da Pesca e Aquicultura, que conseguiu concentrar a maior parte das competências de regulação da atividade, compartilhando a gestão com o Ministério do Meio Ambiente

(AZEVEDO, 2012). Porém, logo após sua criação já passou a ter dificuldades operacionais.

Um dos elementos mais importantes dessa debilidade institucional, entendida como a fragilidade das instituições públicas em exercer suas prerrogativas, em realizar as funções para as quais foram social e politicamente constituídas e organizadas (SEIBEL, 2001), é a incapacidade do Estado Brasileiro de manter os instrumentos mínimos para a gestão pesqueira, como a estatística, o monitoramento e, particularmente no caso dessa pesquisa, o Registro Geral da Pesca. Essa debilidade e descaso leva à violação de direitos dos pescadores e pescadoras artesanais e coloca em risco a reprodução social da pesca artesanal e suas comunidades tradicionais.

De acordo com a atual lei da pesca do país, a Lei 11.959 de 2009, em seu artigo 24, toda pessoa, física ou jurídica, bem como as embarcações, de pesca, devem ser inscritas no Registro Geral da Pesca (RGP) (BRASIL, 2009). Para as comunidades pesqueiras, esse documento é conhecido como carteirinha do pescador e é documento essencial não apenas para habilitação para o exercício da atividade, mas também para o acesso aos direitos sociais e previdenciários, como inscrição no Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e acesso aos benefícios aí previstos, bem como para acesso ao seguro desemprego do pescador artesanal, conhecido como seguro-defeso, além de acesso à assistência técnica e crédito produtivo.

Porém, desde 2012 o Estado Brasileiro vem sendo incapaz de manter esse registro, não emitindo novas carteiras nesse período. Além disso, por conta de denúncias de fraudes no Seguro-defeso, cancelou ou suspendeu diversos registros, incluindo aí de pescadores e pescadoras que não têm nenhuma responsabilidade pelas fraudes e que têm sido vítimas de violações por parte do governo, sem poder acessar regularmente seus direitos e exercer suas atividades tradicionais. O que se observa, portanto, é que o Estado viola os direitos das comunidades pesqueiras e restringe sua reprodução social, impedindo os jovens de entrar na atividade e jogando na ilegalidade milhares de pessoas.

Diante desse quadro, essa pesquisa teve como objetivo compreender essa situação de violação dos direitos e impedimento da reprodução social das comunidades tradicionais pesqueiras em decorrência da falta de emissão e manutenção do Registro Geral da Pesca. O estudo foi realizado no litoral do Paraná,

especialmente no município de Pontal do Paraná, mas também nos outros municípios que compõem a região, com base em entrevistas a lideranças pesqueiras e questionários aplicados aos pescadores e pescadoras artesanais.

Política e gestão pesqueira, registro da pesca e acesso aos direitos sociais e previdenciários

A pesca é uma atividade extrativa, que consiste na captura de recursos vivos no meio aquático. Como citado na introdução, no Brasil, esses recursos naturais são entendidos como bens da União desde a Constituição de 1988, cabendo assim ao Estado a execução de políticas que regulem o acesso a estes bens.

Porém, não apenas os recursos pesqueiros e o acesso a estes são alvo de políticas públicas, mas também as comunidades pesqueiras que dependem destes como condição para sua reprodução social. Nesse sentido, a Lei 11.959 de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, estabelece em seu artigo 1º que esta política tem como objetivo promover:

- I – o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura como fonte de alimentação, emprego, renda e lazer, garantindo-se o uso sustentável dos recursos pesqueiros, bem como a otimização dos benefícios econômicos decorrentes, em harmonia com a preservação e a conservação do meio ambiente e da biodiversidade;
- II – o ordenamento, o fomento e a fiscalização da atividade pesqueira;
- III – a preservação, a conservação e a recuperação dos recursos pesqueiros e dos ecossistemas aquáticos;
- IV – **o desenvolvimento socioeconômico, cultural e profissional dos que exercem a atividade pesqueira, bem como de suas comunidades.** (BRASIL, 2009. Grifos nossos)

Vale lembrar, ainda, que as comunidades tradicionais pesqueiras estão incluídas na Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, instituída pelo Decreto 6.040 de 2007. Nesta política, define-se como povos e comunidades tradicionais.

(...) grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. (BRASIL, 2007)

Apesar dessas leis, que deveriam atender as comunidades pesqueiras, o que se tem observado no Brasil é uma precariedade da política pesqueira (DIAS NETO, 2010; AZEVEDO, 2012; MATOS e WOJCIECHOWSKI, 2018). Ao se observar apenas o período mais recente, a competência para a política pesqueira já passou por diversos órgãos (Figura 01). De 1962 a 1989, estava sob responsabilidade da Superintendência de Desenvolvimento da Pesca –SUDEPE. Entre 1989 e 1998, foi atribuição exclusiva do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, porém a partir de 1998 iniciou um processo de divisão de competências com o Departamento de Pesca e Aquicultura do Ministério da Agricultura (DPA/MAPA). Em 2003, é criada a Secretaria de Aquicultura e Pesca (SEAP), ligada à Presidência da República, que em 2009 é transformada no Ministério da Pesca e Aquicultura. Em 2015, o Ministério da Pesca e Aquicultura é extinto e suas atribuições são transferidas para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Em 2017, o Ministério da Pesca e Aquicultura é extinto e suas atribuições são transferidas para o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). Em 2018, a Secretaria de Aquicultura e Pesca (SEAP) é criada novamente, ligada à Presidência da República. Em 2019, a SEAP é extinta e suas atribuições são transferidas para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

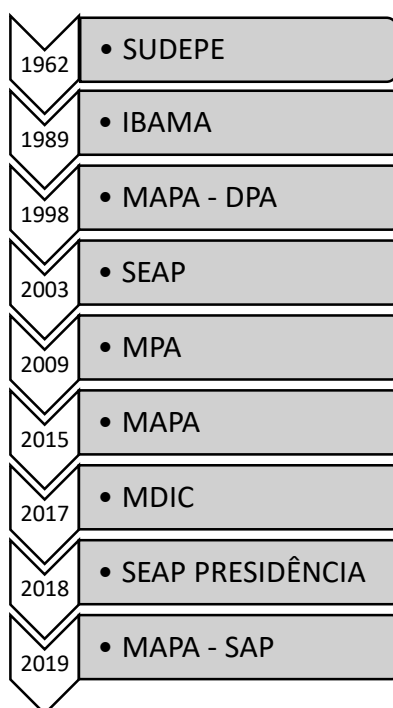


Figura 1– Linha do Tempo da Organização Institucional da Política Pesqueira

Em 2015, num cenário de crise política que resultou no impeachment da presidenta Dilma Rousseff, em outubro foi anunciada uma reforma ministerial que

extinguiu 8 Ministérios, entre eles o MPA. Suas funções foram absorvidas pelo Ministério da Agricultura (MAPA), apesar das reivindicações dos Movimentos dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Brasil (MPP) de que a pesca artesanal ficasse sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), também extinto posteriormente.

Pouco tempo depois, já na gestão de Michel Temer, num acordo entre a Casa Civil para ao que se parece atender a interesses políticos partidários, sem nenhuma interlocução prévia com o setor pesqueiro, a área de competência em ações de Aquicultura e Pesca é transferida para o Ministério da Indústria e Comercio Exterior e Serviços – MDIC , que não tinha até então nenhum aprimoramento que atendesse a assuntos direcionados ao setor.

Em 2018 como parte das reivindicações do setor pesqueiro e aquícola, a competência volta para a Secretaria Geral da Presidência República, novamente como Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca. Porém, diante da constituição de um novo governo, de Jair Bolsonaro, com o Decreto nº 9.667, de 02 de janeiro de 2019, foi constituída a competência novamente ao MAPA – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo designado a Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP, tendo agora como Ministro Jorge Seif Junior, trazendo em seu discurso que se inicia uma nova organização, em um processo de diagnóstico da documentação e recuperação dos processos e dos Sistemas utilizados pela pesca, o que até o momento não foi efetivado.

Essas disputas e vaivéns institucionais levaram à paralisação da efetiva política pesqueira no Brasil, se configurando, como já apontado na introdução, como um quadro de debilidade institucional, ou seja, a fragilidade das instituições públicas de realizar suas prerrogativas. Segundo Seibel 2001), esta fragilidade reflete uma impotência nas ações político-administrativas diante de um quadro de relações sociais e políticas complexas. Também se observa na castração de funções elementares de instituições públicas, até a reação coercitiva e autoritária contra qualquer tentativa de autonomia político – administrativa das mesmas. Ainda, segundo o autor, traduz-se também na “incompetência crônica” do Estado na gestão das políticas públicas.

Na política pesqueira, observa-se uma total debilidade (programada ou não?). Não há estatística pesqueira contínua e consistente, o monitoramento é falho e as estruturas para definição das normas de gestão relativa aos ambientes e espécies que


havia sido criados em 2009, os Comitês Permanentes de Gestão (CPG's) foram extintos no ano de 2019 e, apesar da promessa de sua recriação, até agora isso não ocorreu (OCEANA, 2019)

Registro geral da pesca – a carteirinha do pescador - e o acesso aos direitos sociais

A gestão dos recursos pesqueiros é entendida como processo integrado de agrupamento de informações, análises, planejamento, consulta, tomada de decisão, alocação de recursos e implementações ou normas que governam as atividades pesqueiras de modo a assegurar a sustentabilidade no uso e o alcance de outros objetivo das pescarias (FAO, 1997).

A política pesqueira no Brasil tem como um dos instrumentos centrais da gestão o Registro Geral da Pesca, que em sua forma atual é estabelecido pela Lei no. 11959 de 2009, e regulado pela Instrução Normativa MPA no. 6 de 2012 e pelo Decreto no.8425 de 2015. O registro é feito tanto para os pescadores profissionais quanto para embarcações para que possam realizar a atividade de forma regular e é feito por um sistema nomeado SISRG- Sistema Informatizado do Registro Geral de Pesca (sisrgp.dataprev.gov.br) que atualmente faz apenas a renovação dos registros já existentes e obtenção do Relatório de Exercício da Atividade Pesqueira (REAP) na Categoria de Pescador Profissional Artesanal.

Preenchimento on line: imprime requerimento para homologar e entregar



The screenshot shows a web browser window with the following elements:

- Browser address bar: BRASIL Acesso à informação
- Navigation menu: Participe Serviços Legislação Contato
- Page title: Relatório de exercício de Atividade Pesqueira - Pescador Profissional Artesanal
- Subtitle: SINPERQ - Sistema Nacional de Informações de Pesca e Aquicultura
- Form fields: Pescador Profissional (dropdown), Entrar (button), Página inicial Atividade Anos (links)
- Section header: Relatório de exercício de Atividade Pesqueira Pescador Profissional Artesanal
- Input fields: CPF, Data de Nascimento
- Buttons: Limpar, Continuar

Figura 2- SISRGP

Nessa legislação vigente, o pescador artesanal pode se dirigir diretamente a uma Superintendência do órgão responsável pela emissão com seus documentos, incluindo Cópia do comprovante de inscrição no Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP ou Número de Inscrição do Trabalhador - NIT ou Número de Identificação Social – NIS. Muitos pescadores optam por retirar seus documentos junto às colônias de pescadores da sua região, que são entidades representativas da categoria. Vale lembrar, como apontado na introdução, que ao pescador artesanal é garantida a condição de segurado especial, prevista na Constituição Federal de 1988. Os trabalhadores rurais e pescadores artesanais que exercem suas atividades em regime de economia familiar são reconhecidos nessa condição, contribuindo para o Regime Geral da Previdência Social com base em uma alíquota de sua produção comercializada, tendo assim acesso a todos os benefícios previdenciários: aposentadoria, auxílios e pensão em suas diferentes modalidades.

Com o RGP, o pescador e a pescadora profissional artesanal tem acesso aos programas sociais do governo federal, como microcréditos PRONAF, Programas de Subvenção Econômica ao Preço do óleo Diesel, Assistência Técnica e Extensão Rural, Benefícios Previdenciários entre eles o Seguro Desemprego. Dessa forma, entende-se que uma série de direitos, particularmente os direitos sociais ligados ao trabalho, como aqueles relativos à previdência, dependem da emissão desse documento para o pescador, pois é exigido pelo INSS para garantir sua condição de segurado especial, como previsto na Constituição de 1988 (ROSA *et al*, 2018).

Cabe destacar que o reconhecimento da mulher como pescadora é recente. Até a lei da pesca de 2019, não existia o pleno reconhecimento do trabalho das mulheres pescadoras que não atuam diretamente na extração, mas que são componente integral da atividade pesqueira devido ao caráter familiar do regime de trabalho. No artigo 4º da lei, em seu parágrafo único, se estabelece que

Consideram-se atividade pesqueira artesanal, para os efeitos desta Lei, os trabalhos de confecção e de reparos de artes e petrechos de pesca, os reparos realizados em embarcações de pequeno porte e o processamento do produto da pesca artesanal. (BRASIL, 2009)

Porém, desde o ano de 2012 passou a ocorrer instabilidade na emissão de novos registros (CPP, 2019). O sistema passou a apresentar dificuldades e lentidão, e a partir de 2014, particularmente, se iniciou a busca por reduzir os gastos públicos, e inicia uma ofensiva em relação ao Seguro-desemprego do pescador artesanal, o seguro defeso, diante do crescimento exponencial de gastos públicos com essa política e de evidências de fraudes (CGU, 2017).

O seguro defeso é pago aos pescadores e pescadoras artesanais que vivem exclusivamente da pesca e capturam espécies que são protegidas em períodos de reprodução. Foi instituído inicialmente no início dos anos 1990, mas é institucionalizado e passa a ter um crescimento significativo em 2003, com a Lei no. 10.779, saltando de um número de pouco mais de 90 mil beneficiários em 2002 para mais de 800 mil em 2014 (CGU, 2017).

Em 2014, diante do chamado quadro de crise fiscal, o governo Dilma iniciou uma série de tentativas de cortar gastos com o seguro-defeso, tentando limita-lo apenas a quem estava diretamente na captura, excluindo assim milhares de mulheres. Após denúncias e tratativas com o MPP, essa determinação foi revogada (AZEVEDO, 2015). Porém, a partir desse ano mais nenhuma carteira foi emitida e teve início processos de auditorias pela Controladoria Geral da União (CGU) (CGU, 2017).

Nessas auditorias a CGU identificou o que considerou uma série de indícios de fraudes na emissão dos RGP's, encontrando um alto percentual de pessoas registradas que não realizam a atividade pesqueira e/ou que não a realizam exclusivamente, desenvolvendo outros trabalhos. Segundo a CGU (2017), então, esses pescadores recebem irregularmente o seguro-defeso, pois as normas implicam que os pescadores não tenham fonte de renda diversa da pesqueira para acessar o seguro.

O cruzamento de dados entre bancos do SISRGP e outras fontes, como o INSS, Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e a Receita Federal levaram ao cancelamento e suspensão de milhares de registros em todo o país. Somado a isso, lentidão e problemas no SISRGP impediram muitos pescadores de fazer a chamada "manutenção da carteira", que deve ser feita anualmente, gerando mais uma série de suspensões. Por efeito dessas medidas, muitos pescadores foram penalizados e colocados na ilegalidade por problemas que não são de sua responsabilidade.

Em face da pressão do MPP, juntamente com a Comissão Nacional pelo Fortalecimento das Reservas Extrativistas Marinhas (CONFREM), que em 2017 entraram com uma ação buscando que o governo retroagisse e reconhecesse os protocolos do RGP como documento, houve decisão judicial para o protocolo fosse reconhecido (CPP,2019). Em que pese a decisão judicial, contudo, tal medida não vem sendo plenamente cumprida pelo governo brasileiro. O SAP anunciou no mês de maio de 2019 que iniciaria o recadastramento dos pescadores e pescadoras para sanear o problema, porém tal medida até agora não foi executada.

Metodologia

Como se pode depreender do já exposto, trata-se de uma pesquisa relacionando as questões em torno da problemática de restrição do Registro Geral da Pesca e o cotidiano dos pescadores e pescadoras, que atuam na atividade da pesca e as consequências da debilidade institucional do Estado na continuidade da atividade. Para alcançar seus objetivos, delineou-se uma a pesquisa descritiva e qualitativa.

A pesquisa descritiva é um tipo de estudo que pretende descrever os fatos e fenômenos de determinada realidade, sendo que para muitos autores a entrevista é uma das mais importantes fontes de informação podendo assumir diversas formas, a entrevista focal e a entrevista de grupo de enfoque e até mesmo entrevistas estruturadas (TRIVIÑOS, 1987).

No entanto aqui iremos salientar uma aspecto subjetivo do objeto analisado, utilizando assim um estudo de suas particularidades e experiências individuais, tendo como objetivo não apenas quantificar os resultados, mas sim conseguir compreender os porquês do objeto pesquisado e da percepção dos grupos analisados, caracterizando assim uma pesquisa qualitativa, o que para Creswel (2007, p. 186) chama atenção para o fato de que, na perspectiva qualitativa, o ambiente natural é a fonte direta de dados e o pesquisador, o principal instrumento, sendo que os dados coletados são predominantemente descritivos.

Sendo assim, para compreender o problema, foi realizada pesquisa documental em diversas fontes oficiais, como a Controladoria Geral da União, Ministério da

Agricultura, documentos legais, bem como em fontes documentais diversas como as veiculadas na mídia em geral.

No que diz respeito aos meios de investigação, optamos pela pesquisa de campo, que de acordo com Vergara, é: “investigação empírica realizada no local onde ocorre ou ocorreu um fenômeno ou que dispõe de elementos para explicá-lo. Pode incluir entrevistas, aplicação de questionários, testes e observação participante ou não” (VERGARA, 2009, p.43).

Além disso, parte importante da estratégia metodológica dessa pesquisa se dá pela observação participante, haja vista que a autora é pescadora e trabalha atualmente na Colônia de Pescadores de Pontal do Paraná, lidando diariamente com questões relacionadas à emissão dos documentos dos pescadores e pescadoras e seu acesso aos direitos sociais e benefícios previdenciários.

Para identificar a situação no litoral do Paraná, foco da pesquisa, foram levantadas informações junto a Superintendência Estadual da SAP, questionando sobre número de pescadores registrados, RGPs ativos e suspensos e número de pescadores que possuem apenas o protocolo. Também foram demandadas informações para as colônias de pescadores dos 6 municípios do litoral – Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Paranaguá e Pontal do Paraná, porém só foram obtidos retorno de 4 municípios, sendo que Paranaguá e Matinhos não repassaram as informações sobre a situação dos pescadores com RPGS ativos, suspensos e cancelados bem como aqueles atuando apenas com protocolos iniciais que foram solicitadas.

Foram também aplicadas entrevistas abertas com presidentes das colônias de pescadores de Matinhos, Guaratuba e Pontal do Paraná. Além disso, para se ter uma visão mais abrangente da situação nacional relacionada ao RGP, foi entrevistada a Secretaria Executiva Nacional do Conselho Pastoral dos Pescadores (CPP). As questões foram relacionadas sobre a percepção destas lideranças sobre o problema, incluindo a visão sobre a política pesqueira em geral, sobre o problema do RGP em particular, bem como ações, alternativas e perspectivas.

Além disso, foram aplicados questionários fechados para 39 pescadores e pescadoras artesanais do litoral do Paraná, sendo a maioria destes residentes em Pontal do Paraná. Ainda que esses questionários tenham limitada validade estatística,

pois não foi realizado um cálculo amostral, ele permite compreender qualitativamente os efeitos dessas restrições sobre os pescadores da região (questionário em anexo).

Resultados e discussão

A pesca no litoral paranaense

O Litoral do Paraná possui 7 municípios - Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná, sendo que Morretes é o único dos municípios que não está diretamente defrontante com o estuário nem com a costa oceânica. Caracteriza-se por uma diversidade física e biológica que confere ao litoral uma ocupação do solo e atividades econômicas diversificadas (PIERRI, et al, 2006).

A região possui duas regiões estuarinas, a Baía de Guaratuba, ao Sul, e o Complexo Estuarino de Paranaguá (CEP), ao norte, implicando numa grande relevância ecológica para a vida marinha. A região registrou, em 2010, uma população de pouco mais de 265 mil habitantes, segundo o IBGE, sendo que apenas 9,5% dessa população vive em áreas rurais, que, porém, representam mais e 94% dos seus 6.061,2 km. Assim, a população está desigualmente distribuída no espaço, com maior concentração em Paranaguá e ao longo da costa oceânica (AZEVEDO, 2016). A economia da região tem como maior contribuição para o PIB a atividade portuária, seguida do turismo, ainda que a agricultura e a pesca tenham grande relevância histórica, social e cultural (PIERRI et al, 2006).

As comunidades pesqueiras do litoral têm, em sua grande maioria, origens em comunidades agropesqueiras que historicamente ocupam a região, desde o século XVI, chamadas por alguns autores de caíças (DIEGUES, 2004), além da presença de pescadores de origem catarinense (ANDRIGUETTO FILHO, 1999). Existe grande diversidade de práticas de pesca, de acordo com as condições e espaços em que operam as mais de 60 vilas de pescadores rurais ou urbanas, no interior das baías e na frente oceânica, distribuídas pelos municípios litorâneos do estado do Paraná. Foram identificadas originalmente 103 vilas, embora haja diversos outros agrupamentos menores de pescadores em meio ao tecido urbano da orla sul, nos municípios de Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba (ANDRIGUETTO FILHO, et alii, 1998). A atividade possui grande relevância social no contexto regional.

A difícil tarefa de quantificar os pescadores – os RGPs

Devidos aos problemas enfrentados no RGP, o número de pescadores e pescadoras artesanais no litoral paranaense é impreciso. Dados levantados por Azevedo (2016) no ano de 2015 indicavam a presença de algo entre quatro e cinco mil pescadores e pescadoras, de acordo com a fonte dos dados – o Sinpesq ou as Colônias.

Tabela 1-Número de pescadores (AZEVEDO, 2016)

Município	2015	2014	2003
	Sinpesq	Colônias	DPA/SEAP
Antonina	742	724	700
Guaraqueçaba	1232	2419	1096
Guaratuba	718	800	900
Matinhos	159	200	215
Morretes	7		
Paranaguá	720	750	1001
Paraná			
Pontal do	185	450	365
	3763	5343	4277
Curitiba	560		

Infelizmente, não foi possível levantar as informações atuais junto a todas as colônias de pescadores. Os dados mostram um crescimento do número de associados às colônias em Guaraqueçaba e Pontal do Paraná entre o levantamento de 2014 e o de realizado para esta pesquisa, enquanto Guaratuba e Antonina apresentaram redução. Os dados levantados junto às colônias (QUADRO 2) respondentes mostram um total de 688 protocolos iniciais, ou seja, pescadores que estão aguardando a emissão de seus documentos e enfrentando dificuldades para acessar seus direitos previdenciários e o seguro-defeso. Além disso, as colônias que prestaram essa informação, Guaraqueçaba e Ponta do Paraná, identificaram 734 RGPs suspensos e 40 cancelados.

Tabela 2 -Dados das Colônias de Pescadores

	Colônia de Pescadores de Guaraqueçaba Z-2	Colônia de Pescadores de Guaratuba Z-7	Colônia de Pescadores de Pontal do Paraná Z-5	Colônia de Pescadores de Antonina Z-8	TOTAL
PROTOCOLOS	334	285	34	35	688
RGPS ATIVOS	2.329		310	739	3378
SUSPENSOS	725		9		734
CANCELADOS	40				40
ASSOCIADOS	3.383	700	344	511	4938

FONTE:(AUTORA,2019)

Na prática da atividade na colônia, o que se observa em relação aos registros iniciais é que, com a possibilidade de se aceitar o protocolo por parte dos órgãos públicos, conforme a decisão judicial que foi tomada, os pescadores e pescadoras aderiram a esse novo pedido para regularizar de alguma forma suas situações, isso tanto para aqueles que tiveram seus registros cancelados quanto para os novos, que já exerciam a atividade porém irregular pelo fato de não poderem emitir novas carteirinhas de pesca. Já os que estão com os RGP suspensos não podem aderir essa opção pelo fato do registros ainda estarem no sistema, porém em desativação, ficando impossibilitados de fazer um novo pedido inicial.

Já os dados levantados pela própria SAP se referem a todo o estado do Paraná, e deve-se levar em conta que há um número considerável de pescadores que realizam as práticas nos rios do interior, especialmente no rio Paraná.

Tabela 3-Dados da Secretaria de Aquicultura e Pesca

Situação	Quantidade
Iniciais	1.800
Deferidos	8.156
Suspensos	732
Cancelados	3.800

FONTE: SAP, 2019

Segundo esses dados, como se pode observar, foram cancelados, no estado do Paraná, 3.800 registros, suspensos 732, 1800 pescadores e pescadores encontram-se em atuação utilizando apenas o registro inicial, além dos 8.156 que se encontram em situação regular.

É identificado assim as relações encontradas sobre as condições do cenário atual dos registros de pesca , a SAP dispõe dos números gerais do Estado do Paraná , onde se destaca o número de registros cancelados , efeito esse por motivos diversos , os registros foram cancelados na sua maioria pelo fator de não renovação e apresentação do REAP – Relatório de Exercício da Atividade Pesqueira o qual o pescador ou pescadora tem que fazer anualmente via Sistema SisRGP disponibilizado, onde declara a sua atividade afins de comprovação. Essa atividade normalmente é feita pelas Colônias para seus associados ou individualmente pelos próprios pescadores.

No entanto, através de informações prestadas pela SAP – o Sistema SisRGP passou a apresentar lentidão em seu cesso e uso, desde junho de 2017 e assim permaneceu por quase 2 anos. Já no MAPA, em maio de 2019 foi corrigido e passou a funcionar com rapidez.

Contudo no período em que o sistema permaneceu desativado muitos registros foram cancelados indevidamente, assim também foi o caso dos registros suspensos, os quais o sistema não reconhece o cancelamento, mas se encontra em suspensão sem condições de regularização.

A observação relatada pela SAP foi que a necessidade de substituição do Sistema atual por um mais seguro com o Recadastramento Nacional dos Pescadores, trará uma regularização geral das pendencias ocasionadas por falhas anteriormente. No entanto esse sistema ainda se encontra em fase de testes sem aplicação afetiva.

Panorama do litoral paranaense a partir dos questionários aplicados

Como citado na metodologia, foram entrevistados 39 pescadores e pescadoras, sendo 13 mulheres e 26 homens. A distribuição etária, como se pode verificar na tabela, mostra uma maior concentração de entrevistados acima dos 30 anos, para os dois gêneros.

Sendo assim destaca-se a faixa etária onde homens e mulheres são na sua maioria na faixa dos 31-40 anos, no entanto entre os mais jovens não há mulheres na faixa etária entre 15-20 anos. Ainda que não se possa tirar conclusões definitivas com base nos dados levantados para essa pesquisa, sabe-se que as mulheres têm sua identificação dificultada historicamente, onde questiona-se a condição de que a mulher não se aproprie da identificação de pescadora artesanal. Isso acarreta o desinteresse das mulheres na sequência da profissão ou até mesmo da não conscientização de sua atividade como pescadora.

QUADRO 4 – Distribuição por gênero e faixa etária dos entrevistados

IDADE	H	M	TOTAL
15-20	1		1
20-30	2	1	3
31-40	10	4	14
41-50	8	6	14
51-60	3	1	4
60 ou mais	2	1	3
TOTAL	26	13	39

FONTE (AUTORA,2019)

Ainda assim, constata-se a existência de que jovens ingressantes na atividade, garantindo a continuidade da pesca artesanal mesmo sem a devida condições apropriadas para que exerça essa profissão. A existência de jovens tanto na faixa de 15 a 20 quanto entre 21 e 30 demonstra que a pesca artesanal permanece sendo uma opção de profissão e sobrevivência, dando continuidade à tradição. Tais dados são corroborados pela observação participante junto à Colônia de Pontal do Paraná, onde jovens têm buscado ingressar na atividade.

Aspecto relevante é a questão colocada que indaga a origem familiar, se advém da pesca, conforme se observa no gráfico 2 ;em que 67% dos 39 respondentes afirmaram ter origem em famílias que já praticam a pesca artesanal.

GRÁFICO 1 Questão: Origem em família de Pescadores?

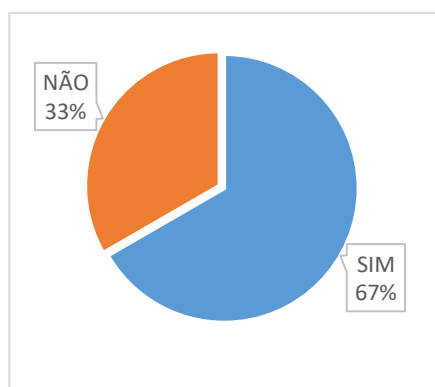
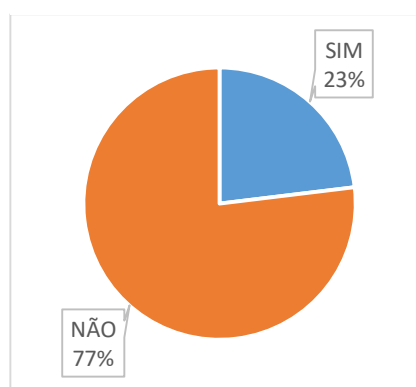


GRÁFICO 2- Questão: Tem outra fonte de renda



Dessa forma, pode-se dizer que há interesse de continuidade da profissão da pesca artesanal, tal resultado deve-se ao fato de que a sua habilidade passada tradicionalmente no seio familiar tem a pretensão de que constitua novos pescadores e pescadoras. Um fator que pode contribuir para a confirmação de que a pesca artesanal é o exercício preponderante para que o regime de economia familiar perpetue a sobrevivência das comunidades tradicionais pesqueiras, sendo que muitas dessas famílias não obtêm outra fonte de renda, como demonstrado no gráfico 2.

Vale ressaltar que foi perguntado a aqueles que disseram que teriam outra fonte de renda, qual seria essa outra fonte de renda. Foram citados artesanato, construção civil ou benefício previdenciário como pensão ou aposentadoria, sendo assim seriam apenas ocasiões específicas de baixa temporada de pesca, onde existe a necessidade de um outro recurso para a sobrevivência.

Na questão onde se questiona se possui RGP , homens e mulheres, entre os entrevistados houve um número maior de homens sem a carteirinha, como se pode observar nos gráficos 3-4 Há um número significativo de homens sem a carteira, 11 dos 26 entrevistados, o que corresponde a 42%. Já entre as

mulheres, apenas 2 entre as 13 entrevistadas responderam não ter carteira de pesca.

GRÁFICO 3-Possuem RGP – Homens

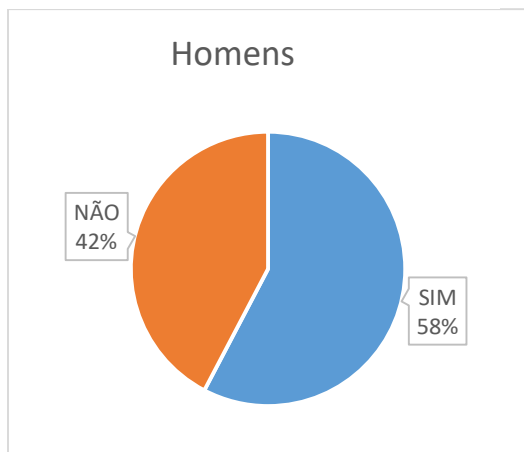
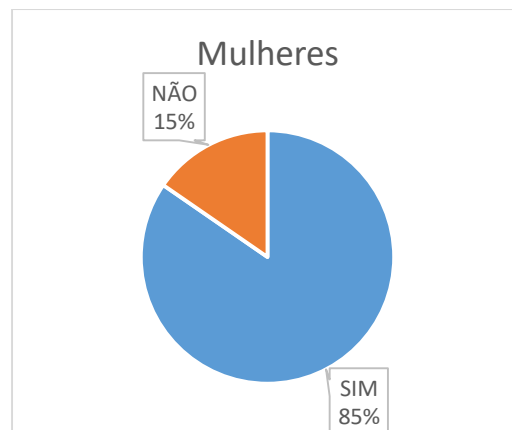


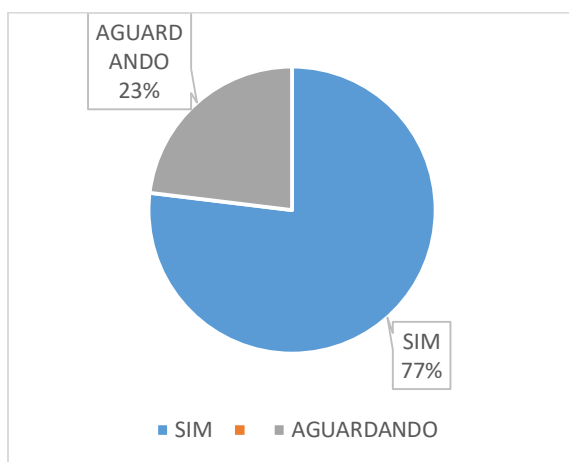
GRÁFICO 4-Possuem RGP – Mulheres



FONTE; (AUTORA, 2019)

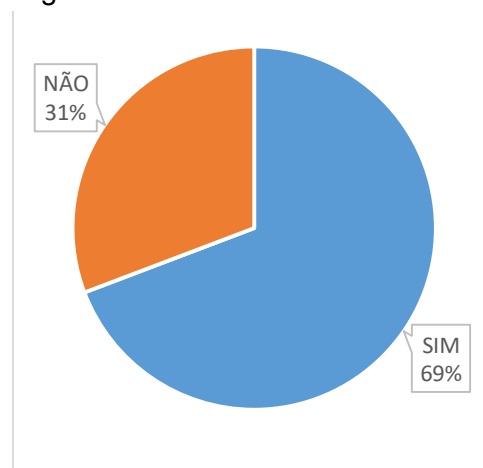
Entre as 13 pessoas, entre homens e mulheres, que responderam não possuir RGP, 6 não tem origem em famílias envolvidas tradicionalmente com a pesca, o que indica que há pessoas buscando a pesca como alternativa de trabalho. Porém, identificou-se que 6 afirmam pescam há mais de 15 anos, ou seja, são pescadores que provavelmente tiveram seus registros cancelados ou suspensos. O restante tem 8 anos ou menos na atividade, tempo em que não é emitido RGP. Os 23% que estão aguardando são pescadores e pescadoras que exercem a atividade de informalmente, com isso correm o risco de serem abordados por fiscalização, como também não tem acesso a nenhum benefício previdenciários e nem estão assegurados em nenhum sentido pelo estado a que trata da atividade profissional. No entanto essa condição muito se dá através de relatos pelos diversos fatores, destacando as diversas tentativas de regularização constrangedoras e exageradamente burocráticas, no que acaba por inibir o pescador a promover sua regularização perante o estado. Com isso muitos dessa pessoas acabam que clandestinamente continue na atividade por necessidade ou até mesmo por adoração a profissão que exerce.

GRÁFICO 5 Possui Protocolo de Solicitação



FONTE: (AUTORA,2019)

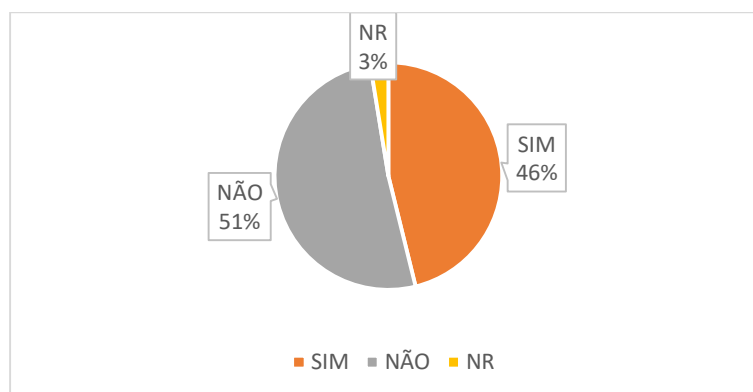
GRÁFICO 6 - Acesso seguro-defeso



Situado no cerne do combate às fraudes no RGP, o Seguro-defeso é um direito dos pescadores e pescadoras devidamente documentados, como forma de compensação ao período em que ficam proibidos de realizar a atividade, para garantir a reprodução das espécies. Como se pode observar no gráfico 6, 31% dos entrevistados não possuem acesso ao seguro-defeso, o que corresponde aos pescadores e pescadoras que não possuem RGP. Todos os pescadores registrados acessam o seguro, que no caso do litoral paranaense, é pago no período de reprodução do camarão.

Com ênfase nas questões direcionadas aos direitos sociais e previdenciários, questionamos se em algum momento houve o impedimento do acesso, sendo que, conforme se expôs na seção anterior, existe decisão judicial impondo ao governo que receba o protocolo como comprovação da atividade da mesma forma aos que tem o RGP, no entanto, como podemos observar no gráfico 7, muitos pescadores, mesmo aqueles que possuem RGP, já tiveram acesso a benefícios e programas negados.

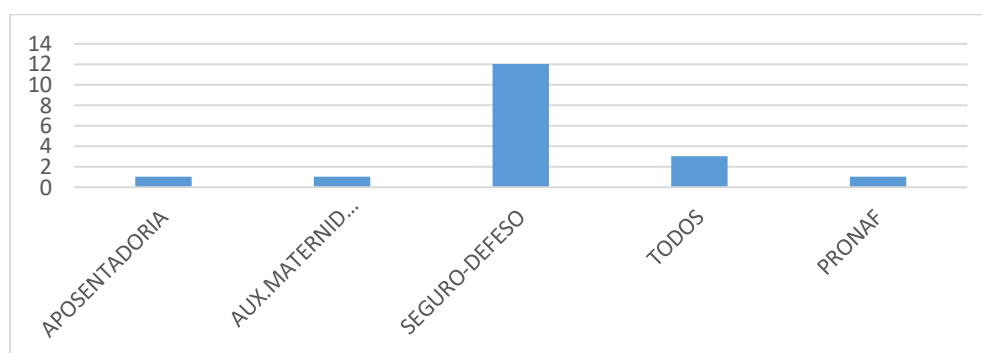
GRÁFICO 7-Foram impedidos ao acesso a benefícios e programas



FONTE: (AUTORA,2019)

Os respondentes que não possuem RGP apontaram que, além do seguro-defeso, não têm acesso ao INSS. Ao atuar no cotidiano junto à colônia e ao INSS, se averiguou que este alega a falta de informações para que fosse verificado a veracidade de informações e comprovação do exercício aos que possuem protocolo. Porém, constatou-se que, de acordo com relatos, alguns casos que possuem RGP e por falha de informação da SAP, foram impedidos de acesso a benefícios como auxílio-maternidade, aposentadoria. Além disso, foi citado também a falta de acesso à crédito produtivo previsto pela legislação brasileira, o Programa Nacional da Agricultura Familiar (PRONAF), que contempla também a pesca artesanal.

GRÁFICO 8-Os benefícios impedidos

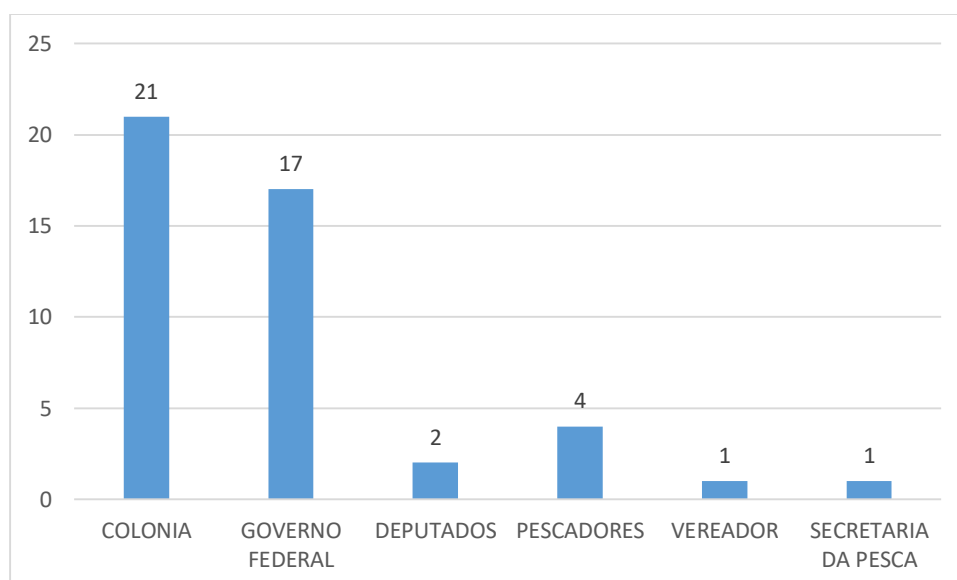


FONTE: (AUTORA,2019)

Um dos aspectos questionados aos pescadores e pescadoras diz respeito às responsabilidades pela questão do RGP, resultado que podemos verificar no

gráfico 9. A grande maioria agrega essa condição as Colônias e Governo Federal, ou seja, 21 pessoas apontam as Colônias e 17 o Governo Federal. Destaca-se a relação com as Colônias, uma vez que historicamente elas têm cumprido um papel quase cartorário na interface entre os pescadores e o Estado. Em segundo lugar, o Governo Federal aparece, pois os pescadores reconhecem sua atribuição pela política pesqueira. No entanto é interessante observar que existem pescadores e pescadoras que reconhecem sua responsabilização na resolução juntamente as demais opções, porém, apenas 4 dos entrevistados, o que revela a pouca cultura de auto-organização e mobilização entre os pescadores do litoral paranaense na busca por direitos.

GRÁFICO 9- Responsável por resolver o problema do RGP



FONTE: (AUTORA,2019)

No gráfico 10 e 11, a questão indaga se gostaria que os filhos e os jovens continuem na atividade de pesca, e o que podemos observar é que existe certa divisão nas opiniões em relação a essa questão. Um número significativo quer que a profissão continue sendo perpetuada pelos seus filhos e jovens, dando continuidade da tradição da pesca., porém, há os que relataram que não gostariam, apontando exatamente a questão que se encontra referente as dificuldades enfrentadas pelos profissionais, não apenas das dificuldades já inerentes a vida na pesca, mas sim pela questão da não seguridade e proteção

do estado para com essa profissão. Essa é a questão colocada principalmente pelas mulheres quando questionadas, e como mostra na comparação dos gráficos um maior número de mulheres responderam que não gostariam que jovens e seus filhos continuassem na profissão.

Gráficos 10 e 11- Questão : Você quer que seus filhos e outros jovens continuem na atividade da pesca ?

GRÁFICO 10- Homens

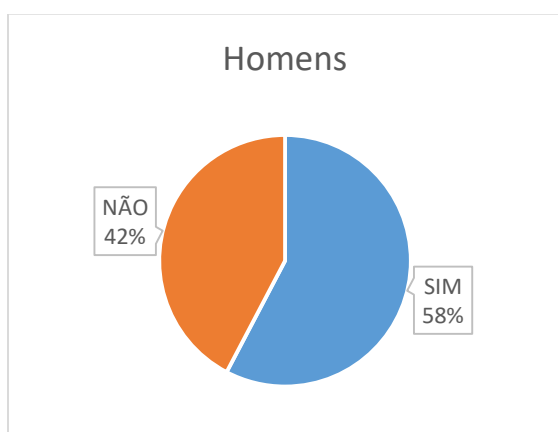
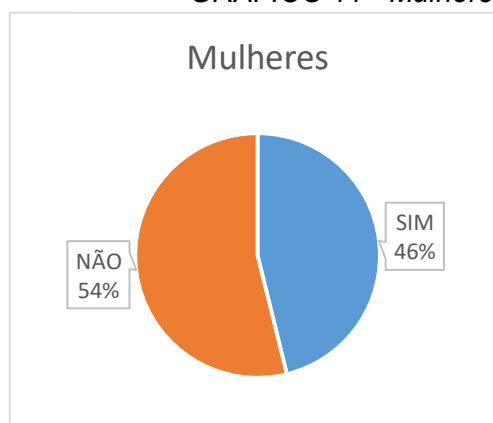


GRÁFICO 11– Mulheres



FONTE ; (AUTORA,2019)

A Visão das lideranças

Para uma visão mais detalhada sobre a problemática da questão sobre a debilidade do Estado em relação a Emissão de Registro Geral da Pesca, foi solicitado a escuta das lideranças dos pescadores e pescadoras, obtivemos assim a disponibilidade de algumas falas através de e-mail, rede social, ligação e entrevistas pessoalmente.

Foram entrevistados: Sr . Alvaro.P.Cunha , 54 , Presidente da Colônia Z7 de Guaratuba , Sr^a Ormezita Barbosa de Paulo, 37, Secretária Executiva do Conselho Pastoral dos Pescadores – CPP, Sr.Rubens Marcelino da Veiga , 62, Presidente da Colônia de Pescadores Z5 de Pontal do Paraná e o Sr.Adail João Pinto , 61, Presidente da Colônia de Pescadores Z4 de Matinhos .

Em relação ao questionamento sobre qual a visão da política pesqueira no Brasil nos últimos anos, foi unânime a afirmação da péssima condição a que se encontra e no que afeta diretamente os pescadores sendo os da pesca

artesanal os mais prejudicados. Destaca-se aqui a fala da Sr^a Ormezita, que pontua

...o Brasil adotou como modelo desenvolvimento onde de certa forma não dialoga muito com os modelos de pesca que tem no Brasil, então nossa leitura e de que na verdade não existe política pesqueira, e sim ações pensadas no âmbito dos vários governos mais são políticas que não tem uma perspectiva estrutural, mas são fundamentadas em programas e projetos que não dialoga com a realidade da pesca “

Para o Sr Rubens “... a pesca industrial sempre tem política, já a artesanal sempre é mais prejudicado “. Para as comunidades pesqueiras a questão direcionada como tem as afetado Sr. Rubens “...pelo fato de não ter políticas para as comunidades, afeta sempre ...”,

Ormezita destaca a ausência de uma política específica para as comunidades pesqueiras, apontando a necessidade de reconhecimento dos direitos territoriais:

A ausência da política de Estado prejudica diretamente as comunidades pesqueiras, vendo que um questão central e a ausência de um marco regulatório que reconheça por exemplo as comunidades como territórios tradicionais pesqueiros e que a partir disto se construa políticas voltadas a esses territórios

Um dos aspectos destacados pelos entrevistados é a falta de espaços adequados para participação e a forma centralizada da política pesqueira. Assim, o Sr. Alvaro aponta a necessidade de “maior participação dos pescadores, pelo motivo que hoje e feita a lei em Brasília sem reconhecimento dos pescadores”. Da mesma forma, Ormezita Barbosa aponta que uma gestão e ordenamento pesqueiro que garanta a sustentabilidade dos recursos só é possível se for feita com a participação das comunidades, e não de forma centralizada.

(...) um elemento que é importante do ponto de vista da política de ordenamento e gestão é preciso pensar a pesca de forma a garantir também as sustentabilidade dos recursos pesqueiras , sendo que esse processo só é possível seria pensando como as comunidades tem um papel importante ,fortalecer a participação e o protagonismo das comunidades nesses processos de tomadas de decisão , sendo pra mim uma questão

importante , os CPGs foi inicialmente um esforço disso , mais acabou que hoje perdeu sentido , inclusive estão suspensos sem ainda indicação de retorno.

Referente a política para as mulheres pescadoras, Ormezita destaca “ainda na contemporaneidade vive esse cenário de invisibilidade das mulheres na pesca “... “... nos últimos nos governos que se passaram, nunca houve um olhar específico da mulher na pesca ...” o Sr. Rubens confirma “...sempre sendo alvo das políticas, as mulheres sempre são alvos, sendo as mais afetadas pela política ...”

Em relação aos problemas com os RGP's. Sr Adail aponta para o problemas da emissão de carteiras para pessoas que não são da pesca “muitos tem carteiras e nunca pescou na vida”.

Já Ormezita Barbosa aponta uma série de questões ligadas ao RGP. Em seu entendimento, o reconhecimento aos pescadores artesanais e suas comunidades garantidos pelo RGP começou a dar visibilidade para a existência das comunidades pesqueiras, o que seria algo negativo no contexto da disputa que existe sobre os territórios dessas comunidades.

(...) o RGP ele foi entendido como um instrumento que fortalece essa identidade e na minha avaliação que por isso começou a ser combatido, porque como os territórios pesqueiros são territórios em disputa, então o Estado precisava de alguma forma ir retirando os mecanismos que pudessem afirmar essa identidade e essa presença nesse territórios. Se for olhar por exemplo que o Estado olha que esses territórios em sua maioria da pesca artesanal fossem territórios invisíveis, onde não tem ninguém, eu acho que tem uma intencionalidade na não emissão de novos registros gerais de pesca, sendo a primeira que é de invisibilizar esses conjuntos de comunidades de pessoas que moram e que vivem nesses territórios que estão em disputa

A Secretaria Executiva da CPP Nacional afirma ainda que tanto o discurso de que o pescador é fraudador quanto essa incapacidade institucional proposital são formas de inviabilizar a pesca artesanal em um contexto de disputa territorial. Destaca também a gravidade e a violência na não emissão dos RGPs e no cancelamento e suspensão de várias carteiras por problemas no sistema:

“...tem pescadores que já estão em idade de aposentadoria que tiveram suas carteiras canceladas. É preciso dizer também que esse sistema do RGP que supervisionado e monitorado pelo governo federal é um sistema extremamente frágil que não gera segurança, porque no passado houveram fraudes nesse sistema, um bug, um acidente virtual que apagou do sistema vários trabalhadores e que esses trabalhadores não tem nenhuma condição de comprovar o tempo que eles atuam como pescadores, isso é uma violência extrema a esses trabalhadores que atuaram tanto tempo na pesca e hoje não tem como comprovar.

O S.r. Adail aborda a questão da falta de estrutura institucional para a política pesqueira, apontando que “.. antigamente existia o ministério e hoje não mais”, sendo essa uma condição que prejudicou toda a política pesqueira que já estava passando por problemas.

O destaque para a questão onde é direcionado a quem é mais afetado pela falta da emissão do RGP , na totalidade das respostas é direcionado as mulheres, mas principalmente os jovens.

Quanto a responsabilização das Colônias , o Sr Rubens como presidente desaprova essa afirmação “..as fraudes partiram do próprio Estado e Ministério da época , sendo eles os responsáveis por fiscalizar”. Sem negar a possibilidade de que tenham ocorrido fraudes, Ormezita Barbosa aponta que a culpabilização dos pescadores por estas é mais uma forma de criminalização dos pescadores e pescadoras. Ela aponta que esse problema foi gerado pelo próprio, que é o responsável de fato pelo sistema, seu monitoramento e manutenção.

Por fim, em relação às alternativas e ações necessárias, para as lideranças as questões para resolução desse problema na emissão são geralmente relacionadas à organização e mobilização. Segundo o Sr Rubens “é necessário organização e mobilização junto com o governo promover atitudes”. Ormezita Barbosa destaca a necessidade de auto-organização das comunidades: “precisa-se construir outras alternativas que não seja pelo Estado apenas, mas também que passe pela auto organização e as discussões nas comunidades”.

Porém, a Secretaria Executiva da CPP Nacional também coloca relevante questão para reflexão. Segundo ela, é necessário se indagar se o caminho é efetivamente via RGP, ou se as comunidades deveriam demandar o autoreconhecimento como critério fundamental para acessar seus direitos de comunidades tradicionais pesqueiras. Contudo, afirma que tal questão ainda não está suficientemente amadurecida nos debates dos movimentos sociais da pesca.

No que diz respeito às ações, o Sr Rubens coloca que “as Colônias estão se mobilizando para estar juntos a política”. Já no caso dos movimentos sociais a qual a Sr^a Ormezita cita em sua fala “os movimentos sociais tem atuado muito no ato de denunciar a ausência do Estado, gerou uma ação civil pública junto a Defensoria Pública da União e uma das conquistas foi que conseguiu com que as pessoas que tem protocolo possam acessar o seguro-defeso e outros benefícios (...) vem sendo feitas muitas ações sendo articuladas conjuntamente com o Ministério Público Federal”

Os três presidentes de colônia entrevistados destacam, no que diz respeito a como pescadores devem agir diante do descaso do governo, a importância da união dos pescadores juntamente as Colônias. Já Ormezita aponta que “só uma incidência forte e articulada é possível que a gente faz esse tema se tornar visível ganhar repercussão na sociedade”.

A debilidade institucional e a reprodução da pesca artesanal

Como se pode observar nos dados apresentados, há de fato situações em que pescadores artesanais têm sido impedidos de acessar seus direitos por falta de emissão do Registro Geral da Pesca. Em todo o estado do Paraná, são 1800 pedidos iniciais, com protocolo, aguardando uma resolução e sem poder ter seus direitos sociais e previdenciários. Além disso, 732 suspensos e 3800 cancelados, entre os quais há pescadores de fato (e não fraudes) que estão prejudicados há mais de 5 anos.

Um destaque entre depoimentos e observação participante é a entrada de jovens na atividade. Como se pode observar, muitos pais e mães são resistentes a continuidade de seus filhos e netos na atividade, justamente pelas enormes

dificuldades impostas a pesca artesanal, na qual se soma a falta de regularização da situação profissional da categoria.

As comunidades pesqueiras se reproduzem socialmente, ou seja, tem continuidade no tempo e no espaço, por meio do trabalho, de uma cultura do trabalho articulada pelo conhecimento patrimonial pesqueiro, que de acordo com Ramalho:

(...) é uma forma de produção e de reprodução social desenvolvida por pescadores artesanais ancestralmente (muitas vezes, ao longo dos séculos), com o claro objetivo de se apropriarem de um tipo específico de recurso natural [os pescados e, por isso, o mar, os rios e estuários] para fins de sobrevivência, de acordo com o uso de técnicas e de tecnologias (pescarias), e que sempre dialogaram com as novas necessidades do tempo presente (o ser pescador), para responderem a projetos existenciais da comunidade e, especialmente, ao mercado, renovando-se e se conservando ao mesmo instante (RAMALHO, 2012, p. 17).

Ao impedir ou dificultar o acesso dos jovens no universo da pesca, desestimulando-os pela incerteza e pela precariedade, o Estado brasileiro causa rupturas no universo das comunidades tradicionais pesqueiras. Em conjunto com pressões de outras ordens, como disputas pelo território, degradação da qualidade dos ambientes, o Estado age violando direitos e ocasionando riscos à continuidade da própria pesca artesanal e seus modos de vida tradicionais.

Considerações finais

Tendo em vista de que o risco de extinguir um modo de vida tradicional onde muitas famílias por respeito a atividade passada por gerações, pontuamos a necessidade de uma política adequada. As comunidades pesqueiras necessitam ser atendidas sob a perspectiva de um sistema seguro, composto de estrutura, processos ou pessoas de forma organizada, e que possam assim deixar de invisibilizar uma classe que já é fragilizada.

No que se trata dos desafios na emissão dos RGPs, se faz necessária uma maior articulação e comunicação entre os órgãos competentes e a sociedade civil diretamente afetada, ou seja criar espaços para que as comunidades de pescadores e pescadoras artesanais possam construir assim mudanças no modelo da política pesqueira no Estado, mesmo sendo ele

principal responsável pelo controle, direcionar é necessário também ter a visão que uma tomada de decisão em conjunto trará melhores resultados no que se trata de um modelo de regulamentação e fiscalização, implementação de sistemas, uso de protocolos de restrição e inibição a ações irregulares, promover articulação assistenciais e administrativos em um trabalho colaborativo. Proporcionar um sistema de articulação com a rede onde exista momentos de escutas as organizações de representações legítimas dos pescadores e pescadoras artesanais, assim como com os próprios, voltado para a realidade local, gestão através de programas de oficinas colaborativas bem articulado, responsável e eficiente. Há uma necessidade de políticas públicas articuladas com intervenções mais efetivas já que as vigentes não atendem as diferentes realidades.

O Estado com papel regulador também tem como suas ações a de proteção e conservação ao modo de vida e de respeito a cultura tradicional da pesca artesanal, à solução para a emissão dos Registros Gerais de Pesca, tem como base a efetividade de que a continuidade desta tradição de maneira legítima e de forma inclusiva.

Portanto, observa-se que a questão não se evidencia em apenas em uma debilidade do Estado para com uma questão em si, mais em uma intencionalidade evidente. Contudo, os movimentos sociais de pescadores e pescadoras não se deixaram passar as questões sem uma organização de combater essa proposital iniciativa de extinção a pesca artesanal.

Estes relatos de experiência demonstram sobretudo a preocupação com a condição de exclusão, desrespeito, discriminação a que se encontra a classe dos pescadores e pescadoras artesanais, com a incapacidade do Estado em atender os pescadores artesanais, com a efetividade das ações em promover resoluções a política pesqueira direcionada, especificamente na emissão do Registro Geral de Pesca, identificação esta que é de extrema importância, sobretudo atendam às necessidades das comunidades pesqueiras.

Trazendo as comunidades ainda mais insegurança e tristeza ao ver que o modo de vida que por séculos foi tradicionalmente passado por gerações, hoje se encontra em risco, não pôr os jovens não terem a vontade de estar na

atividade, mas do Estado não promover os devidos mecanismos para proteção, para que a tradição da pesca artesanal perpetue nas comunidades pesqueiras.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRIGUETTO-FILHO, J. M., 1999, Sistemas Técnicos de Pesca e suas Dinâmicas de Transformação no Litoral do Paraná, Brasil

ANDRIGUETTO FILHO, J. M.; TORRES, R. F. ; TOMAZ, L. M. . Interações, fatores de mudança e sustentabilidade das práticas materiais e dinâmicas ambientais nos sistemas técnicos da pesca artesanal.. In: Lima, R.E.; Negrelle, R.R.B.. (Org.). Meio Ambiente e Desenvolvimento no Litoral do Paraná: diagnóstico. 1ed.Curitiba: Editora da UFPR, 1998, v. 1, p. 95-104.

AZEVEDO, NT; PIERRI, N, A.S A política pesqueira no Brasil (2003-2011): a escolha pelo crescimento produtivo e o lugar da pesca artesanal, dezembro de 2014. Disponível em: [file:///C:/Users/ariad/Downloads/35547-145342-1-PB%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/ariad/Downloads/35547-145342-1-PB%20(3).pdf)

CRESWEL, J. W. *Projeto de pesquisa: método qualitativo, quantitativo e misto*. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007

CPP, Conselho Pastoral dos Pescadores – Disponível em: <http://www.cppnacional.org.br/> - Acessado em 24/10/2019

CGU- Controladoria Geral da União - Relatório de Avaliação da Execução de Programa de Governo nº 70 fiscalização e monitoramento para a sustentabilidade dos recursos aquícolas e pesqueiros. Disponível em: <https://auditoria.cgu.gov.br/download/9977.pdf>

DIEGUES, Antônio Carlo Sant'Ana. Pescadores, camponeses e trabalhadores do mar. São Paulo: Ática, 1983.

_____. Por uma etnografia histórica do mundo caiçara. DIEGUES, A C. S. A enciclopédia caiçara. Volume 1: O olhar do pesquisador. São Paulo, NUPAUB/CEC, 382 p. 2004.

DIEGUES, Antonio Carlos . A Pesca Construindo Sociedade . São Paulo – USP ,xi p.2004

DIAS NETO, J. Gestão do uso dos recursos pesqueiros marinhos no Brasil. Brasília: Ibama, 2003. 242 p.

FAO. Consumo de pescado na América Latina. Disponível em: <<http://www.fao.org/brasil/noticias/detail-events/pt/c/1144781/>> - Acessado em: 15/08/2019

FAO . O comércio global de pescado atinge níveis recordes. Disponível em :<<http://www.fao.org/news/story/pt/item/214518/icode/>-> Acessado em : 25/08/2019

FAO (1997), Pecautionary approach to fisheries. FAO Fish. Tech. Pap. 350 (2): 210p.

MPA - Ministério da Pesca e Aquicultura. Relatório de Ações Executadas no período de 2012. Secretaria de Infraestrutura e Fomento.

NUB - Notícias da Agência FAO Desenvolvimento sustentável – Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/agencias/fao/>> - Acessado em 05/09/2019.

OCEANA. Por que os CPGs ainda não foram recriados? Disponível em: <<https://brasil.oceana.org/pt-br/blog/por-que-os-cpgs-ainda-nao-foram-recriados>>

RAMALHO, C.N.W. Sentimento de corporação, cultura do trabalho e conhecimento patrimonial pesqueiro: expressões socioculturais da pesca artesanal. **Revista De Ciências Sociais**, Fortaleza, v. 43, n. 1, jan/jun, 2012, p. 8 – 27.

ROSA, L.L; SOARES, J.B.; SANTOS, R.W.R; FERRARO, A.S. Critérios e metamorfoses legais do seguro defeso do pescador artesanal. **Âmbito jurídico**, 1º de junho de 2018. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-previdenciario/criterios-e-metamorfoses-legais-do-seguro-defeso-do-pescador-artesanal/>>

SEIBEL, E. J. Políticas sociais e a questão da debilidade institucional. Revista Katálysis. Florianópolis: Edufsc, n. 5, p. 23- 32, 2001. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/issue/view/601>>

TRIVIÑOS, Augusto N. S. Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

VERGARA , S. C. (2009). Métodos de coleta de dados no campo. São Paulo: Atlas. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000221&pid=S1415-655201100050000200038&lng=en> - _Acessado em 15/11/20019

LEGISLAÇÃO

BRASIL. Lei n 11.959 de 29 de junho de 2009. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, e dá outras providencias. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil , Brasília , DF, 29 de jun.2009. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11959.htm. Acesso em 09/09/2019.

BRASIL. Decreto n. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília , DF,07 de fev.2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm

BRASIL. Lei n. 10.779, de 7 de 25 de novembro de 2003 Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF,25 denov.2003.Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.779compilado.htm

BRASIL. Decreto n.8.825 de 31 de março de 2015 que Regulamenta o parágrafo único do art. 24 e o art. 25 da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, para dispor sobre os critérios para inscrição no Registro Geral da Atividade Pesqueira e para

a concessão de autorização, permissão ou licença para o exercício da atividade pesqueira. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 de mar,2015 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2015/Decreto/D8425.htm

BRASIL. Instrução Normativa n.06 de agosto de 2018 que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a inscrição de pessoas físicas no Registro Geral da Atividade Pesqueira na categoria de pescador profissional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 6 de ag. de 2018. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/37595262/do1-2018-08-21-instrucao-normativa-n-6-de-20-de-agosto-de-2018-37595020

BRASIL. Decreto n.9.667 de 2 de janeiro de 2019 que Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil , Brasília , DF, 02 de jan 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/decreto/D9667.htm

ROTEIRO DE ENTREVISTA COM LIDERANÇAS

PESQUISA: Impactos da debilidade institucional na emissão de Registro Geral da Pesca para a reprodução social da pesca artesanal

Universidade Federal do Paraná

Responsável: Ariadnes Casas

Orientadora: Natália Tavares de Azevedo

BLOCO 1 - Identificação do entrevistado

Nome:

Idade:

Organização e cargo que ocupa:

Escolaridade:

Local de nascimento:

BLOCO 2 – Política pesqueira

Qual sua visão sobre a política pesqueira no Brasil nos últimos anos?

Como você acha que essa política tem afetado as comunidades pesqueiras?

No seu entendimento, quais mudanças são necessárias na política pesqueira?

Qual sua percepção sobre essa política especificamente para as mulheres pescadoras?

BLOCO 3 – Registro Geral da Pesca

Desde 2012 há problemas e falta de emissão do RGP. A que você atribui esse problema?

Como você acha que esse descaso do Estado Brasileiro afeta as comunidades pesqueiras?

Quem você acha que é mais afetado pela falta de emissão do RGP?

Muitas vezes, o governo acusa as próprias organizações dos pescadores pelos problemas enfrentados na emissão do RGP. O que você acha dessa postura do Estado? Você acha que as organizações de pescadores tem alguma responsabilidade nesse caso? Se sim, quais organizações e por quê?

Particularmente, quais efeitos você acha que a falta de emissão dos RGPS tem sobre as mulheres pescadoras?

BLOCO 4 – Ação e Alternativas

O que você acha que deve ser feito para resolver o problema da falta de emissão de registros?

O que vem sendo feito pelas organizações de pescadores para sanar esse problema?

Como você acha que os pescadores devem agir diante desse descaso do governo brasileiro?

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR

SETOR LITORAL

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

PESQUISA: IMPACTOS DA DEBILIDADE INSTITUCIONAL NA EMISSÃO DE REGISTRO GERAL DA PESCA PARA A REPRODUÇÃO SOCIAL DA PESCA ARTESANAL

ALUNA: ARIADNES CASAS

ORIENTADORA: PROFA. NATÁLIA TAVARES DE AZEVEDO

Questionário de Pesquisa de Campo Pescadores e Pescadoras Do Litoral do Paraná -

IDENTIFICAÇÃO

1) Idade : _____

(marque um “x”)

2) Sexo : F M outro

3) Local de Nascimento:

4) Tem filhos ? Sim Não

5) Escolaridade :

ensino fundamental incompleto

ensino fundamental completo

ensino médio incompleto

ensino médio completo

ensino superior incompleto

ensino superior completo

6) Local de residência (Balneário/comunidade – Município)

7) Há quanto tempo reside no local?

8) Com quantas pessoas você mora em sua residência?

ATIVIDADE DE PESCA

9) Há quanto tempo é pescador(a)?

10) Tem origem em família de pescadores? Sim Não

11) Marque quais desses equipamentos/petrechos/estrutura de pesca, comercialização e beneficiamento possui:

Canoa a remo Canoa a motor Bote Bateira/baleeira Barco
 Rede Radar GPS Drone Freezer vertical Freezer
horizontal Banca de peixe Peixaria Outros _____

12) Quais as espécies que captura:

Peixes Camarão Caranguejo Ostra Siri Bacucu
Outros: _____

13) Tipo de pesca que realiza:

Fundeio Caceio Arrasto Caracol Espinhel Gerival
Tarrafa Arrasto de praia Cambau Outros: _____

14) Formas de comercialização:

Atravessador Direto ao consumidor Outra peixaria local Bares e
restaurantes Outros _____

15) Se não possui embarcação e pesca junto com outro pescador, como é o sistema de pagamento?

16) Já trabalhou em outra atividade, que não a pesca? () sim () não

17) Tem outra fonte de renda além da pesca? Se sim, qual?

18) Qual a renda média mensal aproximada da sua família?

REGISTRO GERAL DA PESCA E DIREITOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS

19) Possui RGP (Carterinha de Pescador)? () Sim () Não

20) Há quanto tempo?

21) Se não, possui o protocolo?

22) Acessa Seguro-Defeso) () Sim () Não

23) Já foi impedido de acessar algum benefício direcionado a pescadores e pescadoras artesanais ?

() sim () não

24) Se sim, qual?

() Aposentadoria () Auxílio-doença () Auxílio-maternidade () Seguro-defeso

() Outro: _____

25) Você tem algum familiar ou conhecido que desistiu da atividade pesqueira por falta de acesso ao RGP?

() sim () não

26) Na sua visão, o acesso RGP (carterinha de pescador) é importante para a continuidade na profissão de Pescador Profissional Artesanal ?

sim não não interfere interfere um pouco interfere moderadamente interfere totalmente

REPRESENTAÇÃO E PERSPECTIVAS

27) Quem você acha que é responsável por resolver o problema do RGP?

Colônia Governo Federal Município Governador Deputado Vereador Próprios pescadores Outro _____

28) Você quer que seus filhos e outros jovens continuem na atividade da pesca?

Sim Não

OBRIGADO PELA SUA PARTICIPAÇÃO!

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado para participar da pesquisa **Impactos da debilidade institucional na emissão de Registro Geral da Pesca para a reprodução social da pesca artesanal**. Você foi selecionado por ser uma liderança relevante na luta dos pescadores e pescadoras e sua participação não é obrigatória. A qualquer momento você pode desistir de participar e retirar seu consentimento. Sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com o pesquisador ou com a instituição.

Os objetivos deste estudo são analisar os impactos gerados pela falta de emissão do Registro Geral da Pesca no Litoral do Paraná, observando seus efeitos na reprodução da pesca artesanal, na perspectiva de acesso aos direitos, cultural e profissional.

Sua participação nesta pesquisa consistirá em uma entrevista com questionário.

Não há riscos diretos oriundos de sua participação na pesquisa.

Os benefícios relacionados com a sua participação são contribuir para dar visibilidade às violações cometidas contra as comunidades pesqueiras pela falta de uma política estruturada e reconhecimento profissional dos pescadores e pescadoras.

Não haverá identificação no trabalho que remeta à sua participação na pesquisa.

Uma cópia deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ficará com o senhor (a), podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento com os pesquisadores responsáveis Ariadnes Casas e Natália Tavares de Azevedo (orientadora) no e-mail ariadnesariadnes@hotmail.com ou no telefone 41 98820-0966.

Natália Tavares de Azevedo - Pesquisador Responsável

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação na pesquisa e concordo em participar.

Matinhos, _____ de _____ de 20____.

Sujeito da pesquisa